

Decreto nº. 023, de 25 de março de 2019.
“Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa”.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte **SINVAL ROVERSI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.151.228/0001-45, no valor total de R\$.96,07 (noventa e seis reais e sete centavos) referente à Taxa de Licença de Funcionamento – TLF, exercício de 2018, cujo valor foi quitado na sua totalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 25 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na secretária e Publicado na forma da Lei vigente